



DIÁRIO OFICIAL

DO PODER LEGISLATIVO DE MULUNGU - PB

Órgão oficial do Poder Legislativo do Município de Mulungu-PB.

Mulungu - PB, 21 de Março de 2025 – Ano II – Nº 08

www.cmmulungu.pb.gov.br

PUBLICAÇÕES


CNPJ: 09.978.131/0001-00
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU
RUA FRANCISCO DE AQUINO, 01 - CENTRO
51100-000 - MULUNGU - PB

Gabinete da Presidência

LEI ORDINÁRIA N.º 14/2025
(Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mulungu)

REORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mulungu, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta lei reorganiza a estrutura administrativa de cargos da Câmara Municipal de Mulungu, definindo os cargos de provimento em comissão, que serão nomeados mediante a existência de disponibilidade financeira e orçamentária, devendo obedecer a composição, simbologia, quantitativo, denominação e remuneração constantes no ANEXO I.

TÍTULO II
GRUPOS OCUPACIONAIS

Art. 2.º Compõem o quadro de cargos os seguintes Grupos Operacionais:

I – Apoio Legislativo – símbolo PLAL-1: Desenvolve atividades nos níveis de assessoramento do Plenário, da Mesa Diretora, das Comissões e demais setores da Câmara Municipal;

II – Apoio Parlamentar – símbolo PLAL-2: Desenvolve atividades de assessoramento e assistência pessoal vinculadas diretamente aos parlamentares.


CNPJ: 09.978.131/0001-00
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU
RUA FRANCISCO DE AQUINO, 01 - CENTRO
51100-000 - MULUNGU - PB

Gabinete da Presidência

Parágrafo único. A simbologia define o Grupo Operacional e o padrão de vencimento é definido no ANEXO I.

TÍTULO III
CARGOS E FORMAS DE PROVIMENTO
CAPÍTULO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 3.º Os cargos em comissão criados por esta lei são de livre nomeação e exoneração, destinando-se às atribuições de direção, chefia e assessoramento, seguindo critérios de qualificação profissional e confiança pessoal.

TÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4.º A remuneração dos servidores será constituída de vencimento básico e, se for o caso, de gratificações concedidas nos termos desta lei.

Art. 5.º Nenhum servidor receberá, a título de vencimento, importância inferior ao salário mínimo vigente.

Art. 6.º As atribuições dos cargos estão dispostas no ANEXO II desta lei.

Art. 7.º A jornada de trabalho dos servidores será de oito horas diárias interrompidas, totalizando quarenta horas semanais, ou de seis horas diárias ininterruptas, por ato discricionário do chefe do Poder Legislativo.

Art. 8.º Fica autorizado ao chefe do Poder Legislativo acrescentar o percentual a título de Gratificação de Atividade Especial (GAE), através de portaria, sobre o valor do vencimento básico dos cargos efetivos e comissionados, observado o desempenho de cada servidor no exercício das atividades e as vedações dos servidores que recebem por subsídio.


CNPJ: 09.978.131/0001-00
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU
RUA FRANCISCO DE AQUINO, 01 - CENTRO
51100-000 - MULUNGU - PB

Gabinete da Presidência

Parágrafo único. A GAE é devida pelo desempenho de atividades especiais ou excedentes às atribuições dos respectivos cargos, inclusive pela assessoria técnica às comissões permanentes ou temporárias, cujos valores constam no ANEXO III desta lei.

Art. 9.º Fica implantada, na portaria de nomeação, a verba alimentar mensal, no valor de até R\$ 1.000,00, destinada aos servidores da Câmara Municipal de Mulungu, com o objetivo de subsidiar despesas relacionadas à alimentação durante a jornada de trabalho, observando-se a disponibilidade orçamentária.

Art. 10. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Mulungu.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2025.

Mulungu, 21 de março de 2025.


Leonel Soares de Sousa Moura
Presidente


CNPJ: 09.978.131/0001-00
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU
RUA FRANCISCO DE AQUINO, 01 - CENTRO
51100-000 - MULUNGU - PB

Gabinete da Presidência

ANEXO I
TABELA DE CARGOS

I – Grupo de Apoio Legislativo – símbolo PLAL-1

QTD	CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
01	Secretaria Executiva	PLAL-1.1	R\$ 3.000,00
01	Tesouraria	PLAL-1.2	R\$ 3.000,00
05	Assessores Especiais da Presidência	PLAL-1.3	R\$ 1.518,00

II – Grupo de Apoio Parlamentar – símbolo PLAP-2

QTD	CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
07	Assessores Especiais	PLAL-2.1	R\$ 1.518,00
07	Assessores Parlamentares	PLAL-2.2	R\$ 1.518,00


Leonel Soares de Sousa Moura
Presidente

Rua Antônio de Aquino – Centro – Mulungu/PB



Câmara Municipal de Mulungu – PB – Casa Manoel José de Almeida
Rua Francisco de Aquino, 01 – Centro – Mulungu -PB



Gabinete da Presidência

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

1. Secretária Executiva:
 - Dirigir e coordenar atividades administrativas;
 - Organizar agendas, documentos e correspondências;
 - Gerenciar comunicações internas e externas.
2. Tesoureira:
 - Gerir recursos financeiros;
 - Realizar pagamentos e controles contábeis;
 - Prestar contas à Mesa Diretora.
3. Assessores Especiais da Presidência:
 - Auxiliar a Presidência no planejamento e execução de atividades;
 - Elaborar relatórios e comunicações oficiais;
 - Representar a Presidência em eventos e reuniões.
4. Assessores Especiais:
 - Apoiar técnica e administrativamente as comissões e a Mesa Diretora;
 - Acompanhar tramitação de projetos de lei;
 - Gerenciar comunicação com órgãos externos.
5. Assessores Parlamentares:
 - Assessorar os parlamentares nas atividades legislativas;
 - Acompanhar sessões e comissões;
 - Redigir documentos e atender demandas da população.

Leonel Soares de Sousa Moura
Leonel Soares de Sousa Moura
Presidente

Rua Antônio de Aquino – Centro – Mulungu/PB



Gabinete da Presidência

ANEXO III
TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECIAL (GAE)

1 – Grupo PLAL-1

SÍMBOLO	PLAL-GAE 1.1	PLAL-GAE 1.2	PLAL-GAE 1.3
PLAL-GAE 1.1	R\$ 450,00	R\$ 700,00	R\$ 1.000,00
PLAL-GAE 1.2	R\$ 450,00	R\$ 700,00	R\$ 1.000,00
PLAL-GAE 1.3	R\$ 450,00	R\$ 700,00	R\$ 1.000,00

1 – Grupo PLAL-2

SÍMBOLO	PLAL-GAE 2.1	PLAL-GAE 2.2	PLAL-GAE 2.3
PLAL-GAE 2.1	R\$ 450,00	R\$ 700,00	R\$ 1.000,00
PLAL-GAE 2.2	R\$ 450,00	R\$ 700,00	R\$ 1.000,00
PLAL-GAE 2.3	R\$ 450,00	R\$ 700,00	R\$ 1.000,00

Leonel Soares de Sousa Moura
Leonel Soares de Sousa Moura
Presidente

Rua Antônio de Aquino – Centro – Mulungu/PB

